



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 019/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.840,00(sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), destinado à pavimentação do Acesso Sul, objeto do convênio nº 012/2002-Secretaria dos Transportes, com a seguinte dotação orçamentária:

0400 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS

0410 - Divisão de Obras e Viação

267820055.1.026.000 – Pavimentação do Acesso Sul

4.4.90.51.01.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 62.840,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o disposto no item III do artigo 5º da Lei Orçamentária nº 029/2001, de 11 de dezembro de 2001, ou seja, recursos de convênios, auxílios e subvenções ou programas implantados pelos Governos Estadual ou Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 07 de maio de 2002.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL